



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

Av. Doutor Belmino Correia, 567, bairro novo do Carmelo, Camaragibe, Pernambuco, CEP 54762-303.

Fone/Fax (81) 3458-0394, CNPJ 08.329.025/0001-45

funprecam.previdencia@hotmail.com, www.funprecam.camaragibe.pe.gov.br



Sumário

1	Introdução	4
2	ENTE	4
3	UNIDADE GESTORA	4
4	GOVERNANÇA.....	4
4.1	Gestão de Recursos do RPPS:	4
4.2	Colegiado Deliberativo do RPPS	4
4.3	Colegiado de Fiscalização do RPPS	5
4.4	Comitê de Investimentos do RPPS	5
4.5	Forma de Gestão e Assessoramento:.....	5
5	INTRODUÇÃO	5
6	Meta de Rentabilidade	6
6.1	Índice de referencia.....	6
6.2	Taxa de Juros Real	6
7	OBJETIVOS	6
7.1	Objetivo Geral.....	6
7.2	Objetivos Específicos	6
8	VIGÊNCIA	7
9	PROCESSO DE SELEÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS (GESTORES) E CORRETORAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	7
10	CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS	7
10.1	Atribuições.....	7
11	PROCESSO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	7
11.1	Fase da Habilitação.....	8
11.2	Fase de Qualificação.....	8
11.3	Fase de Alocação.....	8
12	DIRETRIZES PARA ALOCAÇÃO DE RECURSOS	8
12.1	Segmento de Renda Fixa.....	8
12.1.1	Benchmark.....	8
12.1.2	Ativos Elegíveis.....	8
12.1.3	alocação.....	8
12.2	Segmento de Renda Variável	9
12.2.2	Ativos Elegíveis.....	9

Av. Doutor Belmino Correia, 567, bairro novo do Carmelo, Camaragibe, Pernambuco, CEP 54762-303.

Fone/Fax (81) 3458-0394, CNPJ 08.329.025/0001-45

funprecam.previdencia@hotmail.com, www.funprecam.camaragibe.pe.gov.br

Página | 2

Handwritten initials and a circled 'R'

Handwritten signature

Large handwritten signature



12.2.3	alocação.....	9
12.3	Segmento de Imóveis.....	9
12.4	Límites Gerais.....	9
12.5	Avaliação do Cenário Macroeconômico.....	9
12.5.1	Relatório de Mercado BACEN FOCUS.....	10
12.5.2	Marcadores Econômicos.....	10
12.5.3	Desafios para o crescimento firme.....	10
12.5.4	Cenário Doméstico (Brasil).....	11
12.6	Quadro de alocações.....	12
12.7	Gestão de Risco.....	13
12.7.1	Risco de Mercado.....	13
12.7.2	Risco de Crédito.....	13
12.7.3	Risco Sistemático ou Conjuntural.....	14
12.7.4	Risco de Liquidez.....	14
12.7.5	Risco Legal.....	14
13	CONTROLES INTERNOS.....	14
14	RESTRIÇÕES.....	14
15	CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	15



1 Introdução

A elaboração dessa Política de Investimentos visa, além de atender as exigências legais de acordo com as Resoluções do Conselho Monetário Nº 3.922 de 25/11/2010, e as portarias do Ministério da Previdência Social nº 519 de 24/08/2011, assim como a da Comissão de Valores Mobiliários e Banco Central;

Neste documento, são utilizados cenários econômicos, políticos e sociais projetados pelo mercado atual e futuro, segundo relatório Focus do Banco Central, bem como, outros disponíveis no mercado e ainda, análise pela equipe do Comitê de Investimentos do FUNPRECAM com base nas informações das instituições e do mercado;

O artigo 5º da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922 de 25/11/2010, determina que a política de investimentos passa a vigorar a pós ser devidamente aprovada pelo órgão superior competente do RPPS. Já o artigo 1º, § 4º e o artigo 3º-a da Portaria MPS nº 519 de 24/08/2011, estabelecem que o DPIN deverá conter assinaturas dos responsáveis legais pelo ente federativo e pela unidade gestora do RPPS e dos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução da política anual de investimentos do RPPS, e que o RPPS deverá comprovar junto a SPPS que mantém comitê de investimentos participante do processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos;

2 ENTE

Município de Camaragibe, inscrito no CNPJ 08.260.663/0001-57, tendo sua administração executiva sediada à Av. Dr. Belmino Correia, 2340, timbi, Camaragibe, Pernambuco, CEP 54768-000, tendo como representante legal Sr. Demóstenes e Silva Meira, CPF 375.671.444-68, prefeito municipal eleito, iniciado a gestão em 01/01/2017;

3 UNIDADE GESTORA

Administrado pelo Fundo Previdenciário do Município de Camaragibe - FUNPRECAM, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.329.025/0001-45, com sede à Av. Doutor Belmino Correia, 567, bairro novo do Carmelo, Camaragibe, Pernambuco, CEP 54762-303; tendo como representante legal Sra. Maria Amélia Fonseca de Lira Gomes, CPF 630.995.434-20, Servidora Efetiva, no cargo de Diretora de Previdência, iniciando sua gestão em 02/01/2017;

4 GOVERNANÇA

4.1 Gestão de Recursos do RPPS:

Os gestores de recursos do RPPS são servidores efetivos, representados por:

Maria Amélia Fonseca de Lira Gomes, Proponente da Operação, já qualificada anteriormente;

Paulo Roberto Rodrigues Valença, Assistente Administrativo e Financeiro, do FUNPRECAM, aqui Responsável pela liquidação da operação;

Lucas Correia de Andrade, presidente do comitê de investimentos, aqui Responsável Gestor de recursos do RPPS;

4.2 Colegiado Deliberativo do RPPS

Os gestores de recursos do RPPS são servidores efetivos, representados por:

Titulares:

Cristiani Maria de Lima (presidente)

Eduardo José de Santana

Av. Doutor Belmino Correia, 567, bairro novo do Carmelo, Camaragibe, Pernambuco, CEP 54762-303.

Fone/Fax (81) 3458-0394, CNPJ 08.329.025/0001-45

funprecam.previdencia@hotmail.com, www.funprecam.camaragibe.pe.gov.br



Débora Lourdes da Silva
Magna Bias de Oliveira e Silva
Rosimeire Barbosa Miranda Joaquim

Suplentes:

Fabiana Rodrigues da Luz
Ivana Mércia Bezerra de Lima
José Ferreira Amorim
Marcos Eduardo Bezerra de Lima
Tiago Henrique Silva Vitor

4.3 Colegiado de Fiscalização do RPPS

Os gestores de recursos do RPPS são servidores efetivos, representados por:

Titulares:

Jussara Nunes de Figueredo (Presidente)
Edileusa Muniz Pereira
Luiz Gustavo Menezes Barbosa

Suplentes:

Karla Angélica R. S. Misseno
Wilson Inácio da Silva

4.4 Comitê de Investimentos do RPPS

Os gestores de recursos do RPPS são servidores efetivos, representados por:

Titulares:

Lucas Correia de Andrade (Presidente)
Daniela Cristina Vasconcelos de Araújo Rodrigues
Daniele da Silva Ferreira
Maria Amélia Fonseca de Lira Gomes
Maria Valdelice Fernandes de Assis

Suplentes:

Ana Maria Baptista Barbosa
Cláudia Patrícia Fernandes de Medeiros
Paulo Roberto Rodrigues Valença
Leonardo Oliveira Lima de Moura
Maria Bernadete de Andrade Luz

4.5 Forma de Gestão e Assessoramento:

A gestão das aplicações dos recursos do **FUNPRECAM** será própria, ou seja, a aplicação dos recursos será realizada pelo próprio **FUNPRECAM**, segundo critérios definidos nesta política; e decisão final de investimentos e desinvestimentos serão deliberadas pelo Conselho Deliberativo, sendo sugeridas pelo Comitê de Investimentos.

5 INTRODUÇÃO

A presente política de investimentos estabelece os princípios e diretrizes que devem reger os investimentos dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – do Município de Camaragibe - PE, administrado pelo **Fundo Previdenciário do Município de Camaragibe - FUNPRECAM**, de acordo com o artigo 4º da Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 3.922, de 25 de novembro



de 2010 e suas alterações, c/c a Portaria do Ministério da Previdência Social – MPS n.º 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, com vistas a promover a segurança, liquidez e rentabilidade necessárias para assegurar o equilíbrio entre seus ativos e passivos.

Os limites e critérios aqui apresentados estão fundamentados na Resolução CMN n.º 3.922/2010 e posteriores alterações, legislações que estabelecem, quando da aprovação desta política de investimentos, as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos RPPS.

Foi responsável pela elaboração da política de investimentos o comitê de investimentos representado pelo seu Presidente, acima qualificado e aprovado pelo conselho deliberativo em reunião realizada em 07/11/2018, na sala de reunião da sede do FUNPRECAM e divulgado eletronicamente através do sítio www.funprecamcamaragibe.pe.gov.br;

6 Meta de Rentabilidade

6.1 Índice de referencia

O índice de referência é o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), por representar a inflação oficial acumulada anual do dinheiro e como instrumento para cálculo de atualização do valor dos recursos;

6.2 Taxa de Juros Real

A taxa de juros real utilizada na avaliação atuarial de verá ter como referencia a meta estabelecida para as aplicações dos recursos do RPPS, limitada a seis por cento (6%) ao ano; é vedada a utilização de eventual perspectiva de ganho real superior ao limite ao ano como fundamento para cobertura de déficit atuarial. Esse é o parâmetro de rentabilidade a ser perseguido no ano de 2019.

7 OBJETIVOS

7.1 Objetivo Geral

Definir a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos de acordo com o perfil das obrigações do **FUNPRECAM**, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos na referida Legislação.

7.2 Objetivos Específicos

- a) Buscar, através da aplicação dos recursos do **FUNPRECAM**, de acordo com o artigo 3.º da Resolução CMN n.º 3.922/2010, rentabilidade igual ou superior à meta atuarial – qual seja – Índice Preços ao Consumidor Amplo – **IPCA + 6% a.a.** (seis por cento ao ano);
- b) Assegurar que os gestores, servidores participantes e beneficiários, prestadores de serviços e órgãos reguladores tenham o claro entendimento dos objetivos e restrições relativas aos investimentos;
- c) Garantir transparência e ética no processo de investimento, o qual deve ser feito seguindo diretrizes, normas e critérios definidos neste documento;
- d) Assegurar que o processo de investimento seja independente da vontade de um gestor específico.



8 VIGÊNCIA

Esta Política de Investimento será válida para todo o Exercício de 2019, podendo ocorrer durante este período, correções e alterações para adequar-se às mudanças na legislação aplicável, ou caso seja considerado necessário pela Diretoria Executiva em conjunto com o Comitê de Investimentos do **FUNPRECAM** e aprovadas pelo Conselho Deliberativo.

9 PROCESSO DE SELEÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS (GESTORES) E CORRETORAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

O **FUNPRECAM** poderá adotar critérios para avaliação e seleção de fundos de investimentos, observando as características e perfis de risco de cada categoria do fundo perante a Resolução CMN 3.922/2010.

As características abrangem, por exemplo, o tipo de mandato – política de investimento do fundo, meta de rentabilidade e limite de exposição ao risco.

Ressalta-se que os gestores de recursos e as corretoras de valores deverão ser selecionados dentro do respectivo procedimento legal dos RPPS e devidamente registrados junto ao Banco Central do Brasil – BACEN, Comissão de Valores Mobiliários – CVM, Bovespa e BM&F.

10 CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

A contratação dos serviços de consultoria deverá levar em consideração aspectos tais como: a experiência, especialização e idoneidade da empresa, bem como o custo e a qualidade da prestação de serviços e, ainda, de acordo com o artigo 18 da Resolução CMN 3.922/2010, estar devidamente registrada ou credenciada por entidade autorizada perante CVM como Consultora de Valores Mobiliários, sendo vedada quaisquer indicações de produtos que irão compor a Carteira de Investimentos do Instituto.

10.1 Atribuições

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o **FUNPRECAM** no acompanhamento e monitoramento do desempenho, do risco de mercado e do enquadramento dos investimentos ante a Resolução CMN 3.922/2010, tais como:

- a) Análise de abertura das Carteiras de Investimento, calculando-se o valor a mercado de cada um dos ativos que as compõem;
- b) Avaliação mensal de Risco de Mercado das Carteiras e de seus respectivos ativos que as compõem (não poderá ser apurado o valor de Risco de Mercado das Carteiras de Investimentos, utilizando-se as cotas de cada uma delas, ou seja, o cálculo deverá ser feito para cada um dos ativos que as compõem);
- c) Análise de Desempenho dos Veículos de Investimentos;
- d) Enquadramento mensal perante a Resolução CMN n° 3.922/10;
- e) Elaboração dos Relatórios Mensais de acordo com a Portaria MPS n.º 519/2011 e suas alterações;
- f) Elaboração de Relatórios Trimestrais, detalhados, sobre a rentabilidade e risco das diversas Carteiras de Investimento e de seus respectivos ativos que a compõem.

11 PROCESSO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Av. Doutor Belmino Correia, 567, bairro novo do Carmelo, Camaragibe, Pernambuco, CEP 54762-303.

Fone/Fax (81) 3458-0394, CNPJ 08.329.025/0001-45

funprecam.previdencia@hotmail.com, www.funprecam.camaragibe.pe.gov.br



O processo de seleção para credenciamento de instituições financeiras que administrarão os recursos do FUNPRECAM consistirá num processo de inscrição permanentemente aberto e será baseado em três fases: habilitação, qualificação e alocação.

11.1 Fase da Habilitação

Consiste no estabelecimento e análise dos seguintes parâmetros:

- Habilitação jurídica;
- Regularidade fiscal;
- Qualificação técnica.

11.2 Fase de Qualificação

Consiste no estabelecimento e análise dos seguintes parâmetros:

- Solidez patrimonial – são informações institucionais que visam identificar a data de constituição da entidade, tempo que a instituição administra recursos de terceiros no país e seu capital social;
- Volume de recursos – são informações relativas ao montante de recursos de terceiros administrados por fundos de investimentos, além das taxas de administração e performance.
- Experiência positiva - são informações relativas ao desempenho de gestão por fundo de investimento, além do grau.

11.3 Fase de Alocação

Serão alocados nas instituições financeiras habilitadas e mais bem classificadas, na fase de qualificação, os recursos financeiros do FUNPRECAM. No entanto, não há a obrigatoriedade desta autarquia em efetuar aporte financeiro em todas as instituições qualificadas.

12 DIRETRIZES PARA ALOCAÇÃO DE RECURSOS

12.1 Segmento de Renda Fixa

12.1.1 Benchmark

Para renda fixa, o *benchmark* utilizado é a meta atuarial de **IPCA + 6% a.a.**

12.1.2 Ativos Elegíveis

Serão considerados ativos elegíveis para o segmento de renda fixa, os títulos e valores mobiliários permitidos pela legislação vigente aplicável aos RPPS, que busque um desempenho nunca inferior a 100%, no ano, do *benchmark* adotado, devendo ser observados também, os limites e categorias de fundos do segmento de renda fixa definidos na Resolução CMN 3.922/2010.

Em operações realizadas no mercado secundário, deverá ser realizado acompanhamento dos preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado ANDIMA – Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro e Tesouro Nacional.

12.1.3 alocação

Para fundos que não atingirem a performance definida, poderá ser feita a realocação de até 100% para outro fundo que tenha atingido a performance. O **FUNPRECAM** também efetuará resgate imediato de fundos que tenham seu regulamento alterado e fiquem em desacordo com a Resolução CMN 3.922/2010, bem como de qualquer fundo cuja carteira, embora em conformidade, passe a



manter ativos considerados inadequados pelo Comitê de Investimentos.

12.2 Segmento de Renda Variável

12.2.1 Benchmark

Para renda variável, o *benchmark* utilizado é a meta atuarial de **IPCA + 6% a.a.**

12.2.2 Ativos Elegíveis

As cotas de fundos de investimentos referenciados em índices do mercado de ações são consideradas como ativos elegíveis no segmento de renda variável, permitidos pela legislação aplicável aos RPPS, que busque uma performance nunca inferiores a 100%, nos últimos doze meses, do benchmark referenciado.

Serão consideradas as categorias de fundos de renda variável definidos na Resolução CMN 3.922/2010, observando o limite máximo de 30% (trinta por cento) do total dos recursos do **FUNPRECAM**.

12.2.3 alocação

Para os fundos que não atingirem a performance definida poderá ser feita realocação de até 100% dos recursos para outro fundo cadastrado que tenha atingido a performance. O **FUNPRECAM** também efetuará resgate imediato de fundos que tenham seu regulamento alterado de forma a ficar em desacordo com a Resolução CMN n.º 3.922/2010, bem como de qualquer fundo cuja carteira, embora em conformidade, passe a manter ativos considerados inadequados pelo Comitê de Investimentos.

12.3 Segmento de Imóveis

As aplicações no segmento de imóveis devem ser exclusivamente com terrenos ou outros imóveis vinculados por lei ao RPPS mediante a integralização de cotas de fundos de investimento imobiliário.

12.4 Limites Gerais

Para os incisos III, IV, VI e VII do artigo 7º da Resolução CMN n.º 3.922/2010, as aplicações em títulos ou valores mobiliários de emissão de uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum, não podem exceder, no seu conjunto, 20% (vinte por cento) do patrimônio do veículo de investimento.

As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimento a que se referem o artigo 7º, incisos III e IV, e artigo 8º, inciso I, da Resolução CMN n.º 3.922/2010, não podem exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do RPPS.

O total das aplicações dos recursos do RPPS em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 60% (vinte por cento) do patrimônio líquido do fundo.

A totalidade das aplicações previstas nos incisos: VI do artigo 7º, da Resolução CMN n.º 3.922/2010, não deverão exceder o limite de 15% (quinze por cento).

As aplicações previstas no artigo 8º, da mesma resolução, cumulativamente, limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da totalidade das aplicações dos recursos do RPPS e aos limites de concentração por emissor conforme regulamentação editada pela CVM.

12.5 Avaliação do Cenário Macroeconômico

Av. Doutor Belmino Correia, 567, bairro novo do Carmelo, Camaragibe, Pernambuco, CEP 54762-303.

Fone/Fax (81) 3458-0394, CNPJ 08.329.025/0001-45

funprecam.previdencia@hotmail.com, www.funprecam.camaragibe.pe.gov.br



A análise do cenário macroeconômico é fundamental para a definição da estratégia de investimento dos recursos do RPPS. O objetivo e os limites de alocação estabelecidos neste Instrumento foram fixados visando as expectativas de inflação, juros, crescimento do PIB e câmbio, entre outras variáveis.

12.5.1 Relatório de Mercado BACEN FOCUS

O Relatório emitido em 01/11/2018 apresentou as seguintes expectativas de mercado:

EXPECTATIVA DE MERCADO PARA 2019			
ECONOMIA		INFLAÇÃO	
PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) ANUAL	2,50%	IPCA ANUAL	4,22%
JUROS		Produção Industrial (%)	3,24%
META TAXA SELIC FINAL 2019	8,00%	IGP-M ANUAL	4,51%
CÂMBIO		Preços Administrados	4,80%
R\$/US\$	3,80		

12.5.2 Marcadores Econômicos

Ano	Taxa Selic Final % a.a	IPCA %	IGPM %	Câmbio Médio (R\$/US\$)	Cres. PIB %	Produção Industrial %	Preços Administrado	Juro Real Selic Média X IPCA %
2018	6,50	4,50	10,03	3,70	1,36	2,22	7,55	2,00
2019	8,00	4,22	4,51	3,80	2,50	3,24	4,80	3,78
2020	8,38	4,00	4,00	3,78	2,50	3,00	4,20	4,38

12.5.3 Desafios para o crescimento firme¹

A firme expansão em curso desde meados de 2016 continua, com o crescimento global para 2018-19 projetando-se para permanecer no nível de 2017. Ao mesmo tempo, porém, a expansão tornou-se menos equilibrada e pode ter atingido o pico em algumas economias importantes. Os riscos negativos para o crescimento global aumentaram nos últimos seis meses e o potencial de surpresas ascendentes diminuiu.

O crescimento global para 2018-19 é projetado para se manter estável em seu nível de 2017, mas seu ritmo é menos vigoroso do que o projetado em abril e se tornou menos equilibrado. Os riscos negativos para o crescimento global aumentaram nos últimos seis meses e o potencial de surpresas ascendentes diminuiu. O crescimento global é projetado em 3,7 por cento para 2018-19 - 0,2 ponto percentual menor para ambos os anos do que o previsto em abril. A revisão para baixo reflete surpresas que suprimiram a atividade no início de 2018 em algumas economias avançadas importantes, os efeitos negativos das medidas comerciais implementadas ou aprovadas entre abril e meados de setembro, bem como uma perspectiva mais fraca para algumas economias emergentes e mercados emergentes importantes. fatores específicos de cada país, condições financeiras mais rígidas, tensões geopolíticas e contas de importação de petróleo mais altas.

¹ <https://www.imf.org/en/Publications/WEO/Issues/2018/09/24/world-economic-outlook-october-2018>, acessado em 06/11/2018.



Após a crise financeira de 2008, as perdas de produção após parecem ser persistentes, independentemente de um país ter sofrido uma crise bancária em 2007-08. O investimento lento foi um canal fundamental por meio do qual essas perdas foram registradas, acompanhadas por déficits de capital e de fator total de longa duração em relação às tendências pré-crise. Escolhas de políticas que precederam a crise e em sua consequência imediata influenciaram a variação pós-crise na produção. Ressaltando a importância das políticas macro prudenciais e da supervisão efetiva, os países com maiores vulnerabilidades financeiras nos anos anteriores à crise sofreram maiores perdas de produção após a crise. Países com posições fiscais pré-crise mais fortes e com regimes cambiais mais flexíveis sofreram perdas menores. Ações políticas excepcionais e sem precedentes tomadas após a crise ajudaram a mitigar as perdas de resultados pós-crise dos países.

A inflação nos mercados emergentes e nas economias em desenvolvimento desde meados dos anos 2000 tem sido, em média, baixa e estável. Este capítulo investiga se esses ganhos recentes no desempenho da inflação são sustentáveis à medida que as condições financeiras globais se normalizam. Os resultados são os seguintes: primeiro, apesar da estabilidade geral, a heterogeneidade considerável no desempenho da inflação e na variabilidade das expectativas de inflação de longo prazo permanece entre os mercados emergentes. Em segundo lugar, as mudanças nas expectativas de inflação de longo prazo são os principais determinantes da inflação, enquanto as condições externas exercem um papel mais limitado, sugerindo que fatores internos, e não globais, são os principais contribuintes para os ganhos recentes no desempenho da inflação. Terceiro, novas melhorias na extensão da ancoragem das expectativas de inflação podem melhorar significativamente a resiliência econômica a choques externos adversos nos mercados emergentes. A ancoragem reduz a persistência da inflação e limita o repasse das depreciações da moeda para os preços domésticos, permitindo que a política monetária se concentre mais em suavizar as flutuações na produção.

12.5.4 Cenário Doméstico (Brasil)²

A atividade tem crescido de forma mais gradual do que o estimado, sendo que a recuperação tem sido amparada pela política monetária estimulativa praticada pelo Banco Central do Brasil (BCB) e por estímulos não recorrentes de renda. A expectativa de melhora na confiança deve contribuir para a retomada do investimento e consumo no próximo ano. A inflação ao consumidor por sua vez, deve acelerar gradualmente, mantendo-se abaixo da meta do BC. A combinação de ociosidade da atividade e evolução tímida dos salários exerce pressão limitada sobre os preços. O cenário político menos incerto, com perspectiva de continuidade da agenda de reformas, contribuiu para manutenção da ancoragem das expectativas e redução do prêmio de risco, refletindo também, em melhora no preço dos ativos.

Nesse cenário, a normalização de política monetária deve ser iniciada apenas no segundo semestre de 2019. Sendo assim, esperamos que a Selic de 6,50% em 2018 e 8,50% em 2019. Com relação à política fiscal, a meta de déficit primário R\$ 159 bilhões desse ano deve ser cumprida com folga. Nos próximos anos, entretanto, a sustentabilidade da trajetória fiscal e cumprimento do Teto dos Gastos dependerá da realização de reformas que permitam a redução estrutural dos gastos obrigatórios.

Em meio à deterioração da confiança, temos visto avanços muito tímidos do mercado de trabalho, sendo que o mercado informal continua sendo o principal vetor para a melhora registrada nos últimos meses. A retomada da confiança dos empresários e das famílias deve ocorrer quando tivermos uma melhor definição a respeito da agenda de reformas do próximo governo. Acreditamos que a recuperação do mercado de trabalho deve continuar em ritmo aquém do esperado, retornando ao seu nível neutro

² GEICO – Gerencia Nacional de Investidores Corporativos – Caixa Econômica Federal, novembro/2018;



apenas no fim de 2021. Nesse contexto, o quadro para recuperação do consumo segue fragilizado. O salário real deve crescer em torno de 1,0% em 2019, indicando que a recuperação do poder de compra ocorrerá de forma gradual.

A trajetória dos preços administrados indica que o país experimenta um novo choque, como ocorreu em 2015, porém em menor magnitude. O movimento ocorre em grande parte devido ao aumento nos preços dos combustíveis, dado a alta do preço internacional do petróleo e a desvalorização cambial, bem como pelo aumento no preço da Energia Elétrica, por questões hidrológicas. Analisamos que em um primeiro momento este choque deprime a renda. Apesar de termos passado pelo ponto de mínimo da inflação em 2017 (2,95%), esperamos que o processo de aceleração seja gradual suportado pelo grande hiato do produto, que será fechado apenas em 2021, e pela ancoragem das expectativas.

A manutenção do novo patamar de preços observado atualmente dependerá do desenvolvimento da agenda de reformas estruturais do próximo governo. Caso a perspectiva de continuidade da agenda de reformas se concretize, teríamos um ambiente de melhores expectativas associado a um menor prêmio de risco, uma moeda mais valorizada, uma dinâmica inflacionária mais benigna e expectativas ancoradas, contribuindo assim, para manutenção da Selic em 6,50% em 2018. Dessa forma, com base no resultado das eleições e a perspectiva de um governo reformista no próximo ano, acreditamos que o BCB iniciará a normalização da política monetária somente no 2º semestre de 2019, levando a Selic para 8,50% naquele ano.

Para os próximos anos, a dificuldade de cumprimento do teto dos gastos, estabelecido pela EC 95/2016, aumentará e deve se acentuar com o avanço dos gastos obrigatórios, principalmente no que se refere aos gastos com previdência. Para o próximo ano, deveremos ter grande contingenciamento de despesas discricionárias para que o Teto seja cumprido, porém não teremos problemas para cumprimento da meta de Déficit primário, uma vez que existe a perspectiva de novas receitas extraordinárias em montante elevado. Outro risco para a trajetória fiscal se refere ao cumprimento da Regra de Ouro, que estabelece que as Operações de Crédito não podem ser maiores que as despesas de capital. O intuito é vetar a emissão de dívida pública para custeio de despesas correntes. Para o próximo ano, tendo em vista a projeção do Governo de insuficiência de R\$ 258,2 bilhões para cumprimento da regra, o PLOA 2019 inclui estimativa de operações de crédito condicionadas à aprovação de projetos de lei de crédito suplementar ou especial. Sem que tenhamos reformas que garantam a redução dos gastos primários de forma sustentável, se tornará cada vez mais desafiador o cumprimento do Teto dos Gastos e da Regra de Ouro. Além disso, a recuperação da capacidade de gerar superávit primário, que garanta a redução da relação dívida/PIB, depende da redução das despesas e do crescimento de receitas recorrentes.

12.6 Quadro de alocações

Segmento	Art.	Inc.	Alín.	Limite Maximo	Descrição do Ativo	Objetivo de Alocação (em %)		
						Mínimo	Ideal	Maximo
RENDA FIXA	7.º	I	a	100%	Títulos Públicos de Emissão TN – SELIC	0	0	100,00
			b		FI 100% em Títulos do Tesouro Nacional – “Referenciado”	75,00	90,00	100,00
			c		ETF – 100% Títulos Públicos	0	0	100,00
		II		5%	Diretamente Operações Compromissadas - TP	0	0	5,00
		III	a	60%	FI Renda Fixa “Referenciado”	1,00	1,00	30,00

Av. Doutor Belmino Correia, 567, bairro novo do Carmelo, Camaragibe, Pernambuco, CEP 54762-303.

Fone/Fax (81) 3458-0394, CNPJ 08.329.025/0001-45

funprecam.previdencia@hotmail.com, www.funprecam.camaragibe.pe.gov.br

		b		ETF Renda Fixa "Referenciado"	0	0	30,00	
	IV	a	40%	FI de Renda Fixa – Geral	2,00	5,00	40,00	
		b		RTF – Demais Indicadores de RF	0	0	25,00	
	V	b	20%	Letras Imobiliárias Garantidas (LIG)	0	0	0,00	
	VI	a	15%	Certificado de Depósito Bancário (CDB)	0	0	0	
		b		Poupança	0	0	0	
	VII	a	5%	FI em Direitos Creditórios Classe Senior – FIDIC	0	0	2,00	
		b		FI Renda Fixa – "Crédito Privado"	0	0,00	5,00	
		c		FI Debêntures de Infraestrutura	0	0	0	
RENDA VARIÁVEL e INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	8.º	I	30%	FI de Ações (c/no mínimo 50)	0	0	30,00	
				ETF – Índice de Ações (c/ no mínimo 50)	0	1,00	15,00	
		II	20%	FI de Ações – Geral	0	1,00	20,00	
				ETF – Demais Índices de Ações	0	0	10,00	
		III		10%	FI Multimercado – aberto	0	2,00	10,00
		IV	5%	FI em Participações – FIP – Fechado	0	0	2,50	
				FI Imobiliários – FII	0	0	2,50	

12.7 Gestão de Risco

O objetivo deste capítulo é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e terceirização.

A definição dos limites de riscos depende de alguns fatores, como: Definição das formas de medir e comunicar sobre o volume de risco (var, duration, gap, etc.).

Como a estrutura de investimentos de um plano pode atribuir a discricionariedade de parte da administração dos recursos a terceiros contratados, o controle de alguns dos riscos identificados será feito pelos próprios gestores externos, por meio de modelos que devem contemplar, no mínimo, os itens e parâmetros estabelecidos neste documento.

12.7.1 Risco de Mercado

O FUNPRECAM adotará o Value-at-Risk – VaR para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo: modelo não paramétrico, intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento) e horizonte de tempo de 21(vinte e um) dias úteis.

Seguem abaixo os limites de VaR definidos por segmento:

- Segmento de Renda Fixa: 5,00%;
- Segmento de Renda Variável: 100% do VaR do Ibovespa

12.7.2 Risco de Crédito



Segue abaixo tabela com a lista de notas mínimas, consideradas como baixo risco de crédito, aceitos pelo **FUNPRECAM**:

Agência	Standard & Poors		Moody's		Fitch Ratings		SR Rating	
	Longo	Curto	Longo	Curto	Longo	Curto	Longo	Curto
Grau de Investimento	brAAA	brA-1	Aaa.br	BR-1	AAA(bra)	F1(bra)	brAAA	srAA
	brAA+	brA-2	Aa1.br	BR-2	AA+(bra)	F2(bra)	brAA+	srA
	brAA	brA-3	Aa2.br	BR-3	AA(bra)	F3(bra)	brAA	-
	brAA-	brB	Aa3.br	-	AA-(bra)	-	brAA-	
	brA+	-	A1.br		A+(bra)		brA+	
	brA		A2.br		A(bra)		brA	
	brA-		A3.br		A-(bra)		brA-	
	brBBB+		Baa.br		BBB+(bra)		brBBB+	
	brBBB		-		BBB(bra)		brBBB	

Qualquer investimento que o **FUNPRECAM** realizar em caderneta de poupança ou fundos de direitos creditórios abertos e/ou fechados, deverá atentar para os ratings acima estipulados de acordo com cada uma das agências classificadoras de risco.

12.7.3 Risco Sistemático ou Conjuntural

São os riscos que os sistemas econômicos, político e social, impõem ao governo.

12.7.4 Risco de Liquidez

Caracteriza pela falta de condição de pagamento do emissor ou ausência de mercado secundário daquele tipo de ativo. Portanto, devem ser tomadas medidas de forma a garantir que as carteiras possuam ativos líquidos que possam ser utilizados para fazer frente a resgates e necessidades de saídas das carteiras.

12.7.5 Risco Legal

É o risco pelo qual o ativo objeto do investimento esteja sujeito a interpelação judicial. Por isso, as operações efetuadas pelas carteiras devem ser, obrigatoriamente, na modalidade "Com Garantia".

13 CONTROLES INTERNOS

Deverão ser elaborados trimestralmente, em conjunto com a consultoria de investimentos, relatórios de acompanhamento das aplicações para se aferir a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas, devendo tais relatórios serão mantidos à disposição dos órgãos fiscalizadores.

14 RESTRIÇÕES

Os investimentos em títulos que não sejam aqueles de emissão do Tesouro Nacional, só poderão constar no portfólio do **FUNPRECAM**, via fundos de investimentos ou via fundos de investimentos em cotas de fundo de investimentos.

Está vedado qualquer investimento em Fundos de Investimentos ou Fundo em Cotas de Fundos de



Investimentos, que não preveja em seu regulamento a impossibilidade de operações do tipo day-trade. Estão vedados os investimentos em Fundos de Investimentos em gestoras ou administradoras que não se disponham a fornecer a carteira aberta dos fundos de investimentos, em período máximo defasado de cinco dias úteis da data do fechamento do mês, ou da data do investimento, ou ainda da data da solicitação.

15 CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Política de Investimentos 2019 foi apresentada, discutida e aprovada pelo Conselho Deliberativo na reunião ordinária do dia 26/11/2018, conforme ata.

As informações contidas na presente Política de Investimentos e suas revisões serão disponibilizadas pelo **FUNPRECAM** aos participantes, no prazo de trinta dias, contados da data de sua aprovação, por meio impresso e no site oficial do **FUNPRECAM** → www.funprecamcamaragibe.pe.gov.br

Camaragibe, PE, 26 de novembro de 2018.

Maria Amélia Fonseca de Lira Gomes
Diretora de Previdência

Paulo Roberto Rodrigues Valença
Assistente Administrativo e Financeiro

Cristiani Maria de Lima
Presidente do Conselho Deliberativo

Eduardo José de Santana
Membro do Conselho Deliberativo

Rosimeire Barbosa Miranda Joaquim
Membro do Conselho Deliberativo

Magna Bias de Oliveira e Silva
Membro do Conselho Deliberativo

Débora Lourdes da Silva
Membro do Conselho Deliberativo